



GOVERNO MUNICIPAL

CONDADO
É DE TODOS NÓS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
 Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social

COMISSÃO PERMANENTE
 DE LICITAÇÃO-CPL
 FLS. 630

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, na cidade de Condado - Pernambuco, na Prefeitura Municipal do Condado, situada na Praça 11 de Novembro, nº 88 – Centro, Condado, o **MUNICÍPIO DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.804.634/0001-86, com sede na Av. 07 de setembro, nº 255, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado por sua Gestora, a Sra. **Lêa Do Nascimento Batista**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.493.334-93 e do RG nº 63831781/SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Severino Ramos 68- Centro – Condado-PE, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.479.340/0001-61, com sede na Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, box a, Cajá, Carpina-PE, CEP 55.813-390, neste ato representada por seu sócio Claudio Mendes Xavier Junior, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 056.286.234-07, RG nº 6.332.119 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Amaro Terno da Silva (Jd. Neopolis), 481, Bairro Novo, Carpina-PE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz pelo período de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,8% P/P ADMITIDO A UNIDADE MÁXIMA DE 0,04% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS.	UNIDADES	375	AÇUCANA	R\$ 4,89	R\$ 1.833,75

C MENDES XAVIER JUNIOR
 MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por
 C MENDES XAVIER JUNIOR
 MAGAZINE:40479340000161



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPM
Fls. 631



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: ba7ca008-1111-45e5-b766-6bc58933e213

	MATE, TERROÇOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 30X1KG.					
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG.	UNIDADES	240	PANELAÇO	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
3	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400G, CX 20X400G.	CAIXAS	480	3 DE MAIO	R\$ 82,14	R\$ 39.427,20
4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400G, CX 20X400.	UNIDADES	800	3 DE MAIO	R\$ 4,59	R\$ 3.672,00
5	CAFÉ – DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/ VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO	UNIDADES	250	NORDESTINO	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por: C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161





GOVERNO MUNICIPAL

CONDADO
É DE TODOS NÓSDocumento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://eicfccc.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba7ca008-1111-45e5-b766-6bc58933e213COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 632

	ESCURO, SI AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNIO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SEM SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALEGEM ALMOFADA (SEM VACO), CONTENDO 250 G. COM O SELO ABIC.					
6	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CX COM 24 TABLETES DE 19G.	CAIXAS	50	KNNOR	R\$ 7,82	R\$ 391,00
7	CALDO DE FRANGO. COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE AVE, CX COM 24 TABLETES DE 19G.	CAIXAS	50	KNNOR	R\$ 6,67	R\$ 333,50
8	CARNE DE CONSERVA EM LATA PESANDO 320G. CARNE PROCESSADA VARIEDADE: FIAMBRE, TIPO: CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO: ENLATADO, TIPO PREPARAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONSERVA	UNIDADES	200	KITUT	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161Assinado de forma digital por
C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPM
FLS. 633



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba7ca008-1111-45e5-b766-6bc58933e213

9	COMINHO MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 100G.	UNIDADES	150	NORDESTINO	R\$ 1,49	R\$ 223,50
10	COLORIFICADO - EM PÓ FINO, HOMOGÊNIO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO DE VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 100G, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	UNIDADES	150	NORDESTINO	R\$ 1,39	R\$ 208,50
11	EXTRATO DE TOMATE - 350G CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.	UNIDADES	200	XAVANTE	R\$ 2,90	R\$ 580,00
12	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIRO E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIETADES E ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADES	100	GRÃO DE MINAS	R\$ 8,49	R\$ 849,00

C MENDES XAVIER JUNIOR Assinado de forma digital por
MAGAZINE:404793400001 C MENDES XAVIER JUNIOR
61 MAGAZINE:40479340000161



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 634



GOVERNO MUNICIPAL

CONDADO
É DE TODOS NÓS



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://cpl.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba7ca008-1111-45e5-b766-6bc58933e213

13	LEITE EM PÓ INTEGRAL - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G EM EMBALAGEM.	UNIDADES	600	CCGL	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
14	MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PARA MACARRONDA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA EM 13%, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 500G	UNIDADES	200	ALIANÇA	R\$ 3,69	R\$ 738,00
15	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, CONTENDO 80% DE LÍPIDIOS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM 250G.	UNIDADES	384	DELINE	R\$ 3,99	R\$ 1.532,16
16	ALIMENTO ACHOCCOLATADO EM PÓ - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, UNIDADES DE 400G.	UNIDADES	288	ITALAC	R\$ 6,99	R\$ 2.013,12
17	ÓLEO COMESTÍVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, INSENTO DE RANÇO, E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA, EMBALAGEM APROPRIADA COM	UNIDADES	200	SOYA	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por
C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161





	500ML					
18	REFRIGERANTE DE 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS.	UNIDADES	350	REFRI	R\$ 5,95	R\$ 2.082,50
19	SAL MOÍDO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAL DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILÉNO COM 1 KG	UNIDADES	90	LEBRE	R\$ 2,39	R\$ 215,10
20	SARDINHA - AO ÓLEO COMESTÍVEL (ÓLEO DE SOJA E SAL) EMBALAGEM LATA, 125GR.	UNIDADES	500	88	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
21	SUCO BEBIDA DE FRUTAS ADOÇADA NA EMBALAGEM DE 1,5L TIPO DEL VALLE FRUT SABOR VARIADO	UNIDADES	600	DEL VALLE	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
22	VINAGRE - DE ALCOOL, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO 500ML.	UNIDADES	124	MURÍONGO	R\$ 1,69	R\$ 209,56
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	QUILOGRAMAS	40	FINNA	R\$ 7,40	R\$ 296,00
24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.	QUILOGRAMAS	140	FINNA	R\$ 6,20	R\$ 868,00
25	ADOÇANTE 200ML	UNIDADES	20	MARATA	R\$ 6,99	R\$ 139,80
26	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G	UNIDADES	300	MARATA	R\$ 2,99	R\$ 897,00
27	REFRIGERANTE PITCHULINHA - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200ML	UNIDADES	1.200	REFRI	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00

C MENDES XAVIER JUNIOR Assinado de forma digital por
MAGAZINE:404793400001 C MENDES XAVIER JUNIOR
61 MAGAZINE:40479340000161





28	BISCOITO PEQUENO RECHEADO, TIPO TRELOSO, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXAS	60	FUTURINHO	R\$ 40,50	R\$ 2.430,00
29	CREME DE LEITE, MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 200G	UNIDADES	50	TRIANGULO	R\$ 2,99	R\$ 149,50
30	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, CAIXA OU LATA DE 395G	UNIDADES	50	TRIANGULO	R\$ 6,05	R\$ 302,50
31	QUEIJO MUSSARELA, PEÇA INTEIRA, CONSISTENCIA SEMISUAVE, SUAVE TEXTURA FIBROSA, ELASTICA E FECHADA, COR BRANCO AMARELADO, UNIFORME, ODOOR LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL, CROSTA NÃO POSSUI. 01 KG,	QUILOGRAMAS	20	MÓLFINO	R\$ 31,92	R\$ 638,40
32	BOLO ALIMENTICIOS (PRONTO): BOLO SIMPLES, PRONTO PARA O CONSUMO, TIPO ARTESANAL, COM PESO APROXIMADAMENTE 2 KG, SEM RECHEIO OU COBERTURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE EM SUPORTAR O ALIMENTO, EVITANDO QUE SE ABRA COM FACILIDADE	UNIDADES	300	CASA DO BOLO	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
33	GORDURA VEGETAL DE 500G	UNIDADES	70	PRIMOR	R\$ 7,61	R\$ 532,70
34	AÇUCAR GLAÇUCAR DE 500G	UNIDADES	30	UNIÃO	R\$ 6,45	R\$ 193,50
35	FLOCOS DE MILHO-TIPO FLOCÃO, DO GRÃO DE MILHO MÓIDO, DE COR, COM ASPECTOR COR, CHEIRO E SABOR	FARDOS	75	GRATICIA	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00





	PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO. INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, EMBALAGEM DE 30X500G					
36	SUCO TIPO TAMPICO DE 200ML	UNIDADES	300	TAMPICO	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
37	REFRIGERANTE DE 2L DIETÉTICO	UNIDADES	100	ANTARCTICA	R\$ 7,20	R\$ 720,00
44	ABACAXI PÉROLA - COM CORÇA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG.	QUILOGRAMAS	200	INNATURA	R\$ 4,10	R\$ 820,00
45	MAÇA - VERMELHA NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.	QUILOGRAMAS	400	INNATURA	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00
46	MAMÃO HAVAI - DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM	QUILOGRAMAS	100	INNATURA	R\$ 4,80	R\$ 480,00

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por
C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161





	DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
47	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (8 A 10)KG CADA UNIDADE.	QUILOGRAMAS	500	INNATURA	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
48	MELÃO - AMARELO DE PRIMEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, POR QUILO.	QUILOGRAMAS	200	INNATURA	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
49	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMAS	20	INNATURA	R\$ 26,90	R\$ 538,00
50	CEBOLA - PRIMEIRA, CONTACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM DE FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM	QUILOGRAMAS	120	INNATURA	R\$ 5,90	R\$ 708,00





	DESNOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
51	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME.	QUILOGRAMAS	80	INNATURA	R\$ 5,50	R\$ 440,00
52	COENTRO - COM COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MOLHO	130	INNATURA	R\$ 3,30	R\$ 429,00
53	PIMENTÃO - VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES, DE ORIGEM FÍSICA OU MEÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	QUILOGRAMAS	40	INNATURA	R\$ 5,95	R\$ 238,00
54	TOMATE, BOA QUALIDADE, GRÁUO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	QUILOGRAMAS	170	INNATURA	R\$ 6,49	R\$ 1.103,30
55	PÃO - TIPO BANQUETINHO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM CHEIRO E SABOR.	QUILOGRAMAS	4.000	DA CASA	R\$ 7,87	R\$ 31.480,00

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por
C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161





CARACTERÍSTICO, COM 50G A UNIDADE				
TOTAL				R\$ 131.890,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço: **Almoxarifado Municipal, situado na Avenida 15 de Novembro, nº 309, no município de Condado - PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

Constituem obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDADO**:

a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento dos produtos, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Obs.: A nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento dos produtos;

b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Condado a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificação, marcas e preços registrados;

d) a entrega deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco.

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para entrega dos produtos licitados serão de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação Fundo Municipal de Assistência Social de Condado, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;





Parágrafo primeiro – Substituir, em até **05 (cinco)** dias úteis, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo segundo – O prazo de validade dos produtos não poderá ser **inferior a 12 (doze) meses**, contado a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados, a especificação das peças, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Assistência Social de Condado deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Assistência Social de Condado poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



C MENDES XAVIER JUNIOR Assinado de forma digital por
MAGAZINE:404793400001 C MENDES XAVIER JUNIOR
61 MAGAZINE:40479340000161

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 092



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.cei.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba7ca008-1111-45e5-b766-6bc58933e213

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo o Fundo Municipal de Assistência Social de Condado, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Assistência Social de Condado poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - Recebimento Provisório: Os itens serão recebidos **provisoriamente** por servidor indicado pela Secretaria contratante, mediante termo circunstanciado, para efeito de verificação quanto à quantidade, à qualidade e à conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo;

Parágrafo segundo - Recebimento Definitivo: Os itens serão recebidos **definitivamente** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

Parágrafo terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não isenta a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos itens fornecidos, cumprimento das demais obrigações e responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, previstas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Parágrafo quarto - A entrega deve estar em perfeito estado e em plenas condições de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura **contendo o atesto do recebimento**. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, sita à Praça 11 de Novembro, 88, Centro - Condado / PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

C MENDES XAVIER JUNIOR Assinado de forma digital por
MAGAZINE-404793400001 C MENDES XAVIER JUNIOR
61 MAGAZINE-40479340000161





- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias abusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Assistência Social do Condado o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Assistência Social de Condado;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Assistência Social de Condado.

Parágrafo Primeiro - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.



C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por
C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161



Parágrafo Segundo - Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Condado é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0804 2087 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

50 RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

01 RECURSO PRÓPRIO

001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0804 2087 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

53 RECURSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL

18 RECURSO DO SCFV

500.001 S.C.F.V

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0808 2140 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

50 RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

01 RECURSO PRÓPRIO

001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0808 2140 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

53 RECURSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL





39 RECURSOS CRIANÇA FELIZ
500.013 CRIANÇA FELIZ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Condado-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Condado, 02 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

Léa do Nascimento Batista

Contratante

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME

Claudio Mendes Xavier Junior

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF: 011.925.784-06

CPF/MF: 469.784.978-78

